



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº: 2/2023**

**TIPO:**

**Menor Preço por item**

**PROCESSO**

**Nº: 60/2023**

**UNIDADE REQUISITANTE:**

**Secretaria do Bem Estar Social**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROJETOS SOCIAIS) COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

**FUNDAMENTO:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

**LOCAL:**

Sala de Licitações, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112.

**INÍCIO:**

**17 de Janeiro de 2023**

**ENCERRAMENTO:**

**9h do dia 30 de Janeiro de 2023**



## INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**José Ramiro Antunes do Prado, Prefeito de Itaipava**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios (Projetos Sociais) com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme Anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9h do dia 30 de Janeiro de 2023**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, Itaipava, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, sito à Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, **iniciando-se às 9h do dia 30 de Janeiro de 2023**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaipava com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

## 1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por item para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROJETOS SOCIAIS) COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PODUTO
1	500 UND	<b>ACHOCOLATADO EM PO 2 KG</b> -INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DEMALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTES E EMULSIFANTE LECTINA DE SIJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.PESO 2KG
2	1.000 UND	<b>ACHOCOLATADO EM PO 400GR</b> -INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DEMALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTES E EMULSIFANTE LECTINA DE SIJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.PACOTE 400GR
3	1.000 UND	<b>ACHOCOLATADO 200 GRS-</b> INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DEMALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTES E EMULSIFANTE LECTINA DE SIJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.PACOTE 200GR
4	1.500 UND	<b>ACHOCOLATADO LIQUIDO 200 ML-</b> INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C,PP,E,B6,B2,B1 E A), ESPESSANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMALIZANTE. CAIXA 200ML
5	800 PCT	<b>AMENDOIM TIPO JAPONÊS 145 GR</b> -AMENDOIM JAPONÊS ASSADO NO FORNO- 145GR
6	800 PCT	<b>AMENDOIM FRITO E SALGADO SEM PELE 100 GR-</b> AMENDOIM FRITO E SALGADO SEM PELE. PACOTE 100GR
7	200 UND	<b>BALA TRADICIONAL DADINHO PACOTE COM 900 G</b>
8	2.000 UND	<b>BISCOITO MINI WAFER RECHEADO 40G-</b> INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU, ÓLEO VEGETAL, LEITE DESNATADO EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN
9	2.000 UND	<b>BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE-</b> FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLICOSE, SAL EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE) ,AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), CORANTE CARAMELO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LETICINA DE SOA, UMECTANTE PROPILENO GLICOL. CONTÉM GLÚTEN. COM 150G SABORES VARIADOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

10	1.000 UND	<b>BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 144 GR KIT COM 10 UNIDADES -</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE. CONTÉM GLÚTEN EM PACOTES DE 144 G
11	1.000 UND	<b>CANJICA AMARELA -</b> NAO CONTEM GLUTEN PACOTE DE 500G MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE DE 500G
12	300 PCT	<b>CHOCOLATE GRANULADO 1KG -</b> AÇÚCAR -GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE DE 1 KG
13	6.000 UND	<b>PÃO NATALINO 500 GR (TIPO CHOCOTONE) -</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE [AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE], GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, AROMATIZANTES, CONSERVANTES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO (160AI).
14	300 PCT	<b>COCO RALADO 100GR -</b> AMÊNDOA DE COCO DESIDRATADA E METABISSULFITO DE SÓDIO (CONSERVANTE). NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE COM 100 GR
15	2.000 UND	<b>CREME DE LEITE 300GR-</b> CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. HOMOGENEIZADO.NÃO CONTÉM GLÚTEN LATA 300G
16	2.000 UND	<b>LEITE INTEGRAL MORANGO 1 LT -</b> XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, MORANGO, CÁLCIO, AMIDO MODIFICADO, VITAMINAS D E E, FERRO, ZINCO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE NATURAL CARMIM, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA CARRAGENA E GOMA XANTANA), AMIDO MODIFICADO E FERMENTO LÁCTEO, 1 LITRO. CONTÉM GLÚTEN.
17	500 CX	<b>DOCE DE ABOBORA POTE COM 20 UNIDADES -</b> DOCE DE ABOBORA POTE COM 20 UNIDADES (20G CADA)
18	500 CX	<b>DOCE DE BATATA POTE COM 20 UNIDADES -</b> ( 20 G CADA)
19	500 CX	<b>DOCE DE LEITE EM PASTA 400 GRS -</b> AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E ENZIMA LACTASE.NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE 400G
20	1.000 PCT	<b>DOCE DE LEITE EMBALAGEM DE 400 GR</b> COM 20 UNIDADES CADA ( 20 G CADA)
21	1.000 CX	<b>DOCE DE LEITE TIPO FOUNDANT 50 UNID.</b> EMBALAGEM - PESO LIQUIDODE APROXIMADAMENTE 1000G COM 50 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 GR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, XAROPE DEGLICOSE, FARINHA DE TRIGO, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE E COCO, CONTÉM GLÚTEN
22	500 LTAS	<b>DOCE EM CALDA AMEIXA SECA 450 GRS -</b> ÁGUA E AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 450G



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

23	200 UND	<b>EMULSIFICANTE P/ SORVETE EM POTE DE 200GR</b>
24	2.000 UND	<b>GOIABADA 600 GRS</b> - POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM POTES DE 600 G
25	1.000 PCT	<b>GOMA DE MASCAR ( CAIXA COM 100 UNIDADES )</b>
26	2.000 LTAS	<b>LEITE CONDENSADO LATA 395GR</b> - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN LATA DE 395 G
27	500 VD	<b>LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML</b> - LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE, INS 460I, ESPESSANTE INS 466, CONSERVANTES INS 211, INS 223 E ACIDULANTE INS 330.NÃO CONTÉM GLÚTEN VIDROS DE 200 ML
28	1.200 CX	<b>MARIA MOLE 50 UN EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1100G-</b> COM 50 UNIDADES (SENDO 25 BRANCA E 25 ESCURA DE APROXIMADAMENTE 30 GR CADA), INGREDIENTES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, ÁGUA, GELATINA, COCO, FARINHA DEMANDIOCA. ADITIVOS: ÁCIDO CÍTRICO E ESSÊNCIA DE COCO
29	1.000 PCT	<b>MILHO PIPOCA 500 GR</b> - EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE DE 500G
30	3.000 UND	<b>MINI BOLO CHOCOLATE 40 GRS</b> - ENRIQUECIDO DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE, CACAU ALCALINO EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS-INS 471, PROPILENO INS 1520, ÉTER DE POLIGLICEROL INS 475, ESTEARATO DE POTÁSSIO INS 470), CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, CÁLCIO, FERRO, SÓDIO) E AROMA DE CHOCOLATE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO RESPEITANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADA, CONTENDO 1 UNIDADE DE 40G
31	1.000 POT	<b>PACOCA ROLHA (DOCE DE AMENDOIM) 56 UN</b> EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE APROX. 1000G COM 56 UNIDADES APROXIMADAMENTE DE 18 GR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE-INGREDIENTES AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FORMATO DE ROLHA.
32	6.000 UND	<b>PÃO FRUTA TIPO PANETONE 500 GR</b> -FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, AROMATIZANTE, CONSERVANTES: PORPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA - CAROTENO (INS 160A I).
33	1.500 POT	<b>PE DE MOLEQUE 50 UN EMBALAGEM APROXIMADAMENTE. 850G</b> - COM 50 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 17 GR, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇOS DE AVEIA. PRODUTO VEGETAL SEM COLESTEROL.
34	2.000 LTAS	<b>PESSEGO CALDA 450G</b> - INGREDIENTES: PÊSSEGO EM METADES, ÁGUA E AÇÚCAR.NÃO CONTÉM GLÚTEN 450 G
35	2.000 CX	<b>PIRULITO MASTIGAVEL YOGURT 560 GR</b> PIRULITO MASTIGAVEL, SABOR MORANGO, LINHA YOGURTE 100, LIVRE DE GLUTEN, 50 UNIDADES, PESO DA UNIDADE 560G



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

36	1.200 UND	<b>PO P/ MARIA MOLE 50 GRS</b> ACÚCAR -GELATINA, ESTABILIZANTE ESTEAROIL 2 LACTÍL LACTADO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.NÃO CONTÉM GLÚTEN COM 50 G
37	500 UND	<b>PO P/ PREPARO DE SORVETE 100 GRS</b> - BAUNILHA 100G SABORES VARIADOS
38	1.200 UND	<b>PO PARA GELATINA SABORES VARIADOS</b> - SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. CONTÉM FENILALANINA.NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTENDO 12 G (SABORES VARIADOS)
39	5.000 UND	<b>REFRIGERANTE EM LATA 350 ML</b> - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, VALOR ENERGETICO 85 KCAL=361KJAL, CARBOIDRATOS 21G, SÓDIO 10MG
40	5.000 UND	<b>REFRIGERENTE 2 1/2 LT</b> - ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, VALOR ENERGETICO 85 KCAL=361KJAL, CARBOIDRATOS 21G, SÓDIO 10MG.
41	2.000 UND	<b>SALGADINHO 66 GRS</b> - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, SAL E PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (QUEIJO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CORANTE NATURAL URUCUM). NÃO CONTÉM GLÚTEN. (66 GR)
42	2.000 UND	<b>SALGADINHO 61 GRS</b> - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA) E SAL. CONTÉM GLÚTEN. (61 GR)
43	2.000 UND	<b>SALGADINHO BATATA</b> - OLEO VEGETAL E SAL. NAO CONTEM GLUTEN. (100 GR)
44	3.000 UND	<b>SUCO DE FRUTA INDIVIDUAL 200 ML</b> - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS (SABORES VARIADOS), CÁLCIO, ACIDULANTES INS 330 E INS 296, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES INS 412, INS 444 E INS 445, CORANTES NATURAIS INS 1001 E INS 160B, VALOR ENERGETICO 88 KCAL = 370KJAL, CARBOIDRATOS 22G, SÓDIO 7,4 MG, CÁLCIO 160MG
45	2.000 CX	<b>SUCOS EM PO 15 UND</b> - AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, POLPA DESIDRATADA, FIBRA ALIMENTAR VEGETAL, FERRO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ESPESSANTES: GOMA GUAR, GOMA XANTA NA E GOMA ARÁBICA, ANTIUMECTANTES: FOSFATO TRI CÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME CICLAMATO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁLA, CORANTE ARTIFICIAIS: TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN CAIXA COM 15 UNIDADES (SABORES VARIADOS)
46	600 UND	<b>XAROPE ARTIFICIAL 1 LT</b> - AÇÚCAR COMPOSTO DE AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, CONSERVADOR: BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES ALIMENTÍCIOS: CARAMELO DE MILHO E ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX E ÁGUA. NÃO CONTÉM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

		GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICAS GARRAS DE 1 LITRO
47	200KG	<b>SALSICHA</b> - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA, PELE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA SUÍNA, SAL, CARNE SUÍNA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E /OU CORAÇÃO
48	500 UND	<b>MAIONESE 250 GR</b> - ÁGUA ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.250GR
49	500 UND	<b>MAIONESE 3KG</b> - ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. PESO 3KG
50	1.000 UND	<b>BATATA PALHA 500G</b> - PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 23 DE 15-03-00. BATATA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 282 KCAL, 57 G CA
51	2.000 UND	<b>CATCHUP 200 GR</b> - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN 200GR.
52	800 UND	<b>CHUCHUP 1 KG</b> - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN . PESO 1KG
53	500 UND	<b>MOSTARDA 3,2 KG</b> - ÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CURCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III e GALÃO 3,2 KGÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CURCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III e GALÃO 3,2 KG
54	1.000 UND	<b>MOSTARDA - 170 GR</b> ÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CURCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III e FRASCO 170GR
55	3.000 UND	<b>MOLHO DE TOMATE - 340 GR</b> TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, SAL, SALSA, EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES.CONTEUDO DA EMBALAGEM 340GR
56	2.000 UND	<b>MOLHO DE TOMATE - 1,020 KL</b> TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, SAL, SALSA, EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES.PESO 1020KG
57	3.000 UND	<b>CALABRESA DEFUMADA</b> CARNE SUINA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SEUINO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, CALABRESA
58	100 KG	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> FATIADO FATIAS FINAS, EMBALADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, ISENTAS DE FECHO OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO
59	100 KG	<b>PRESUNTO SEM CAPA</b> DE GORDURA CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

		SÓDIO (INS 452I), CONSERVANTES NITRATO DE SÓDIO (INS 251), ANTIOXIDANTE ERITORBATO
60	100 KG	<b>MORTADELA</b> CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, AMIDO, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, PIMENTA, EMU
61	300 DZ	<b>OVOS VERMELHO GRANDE TIPO EXTRA</b> FRESCOS DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES INTACTOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS E SUJI
62	1.000 UND	REQUEIJAO CREMOSO. POTE COM 250 G: CONTÉM CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO, LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO (SAL) FERMENTOS LÁTICO, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE S
63	1.000 UND	<b>MARGARINA 500G</b> ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). PESO. 500GR
64	1.000 UND	<b>MARGARINA - 250 GR</b> ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). PESO. 250GR
65	800 CX	<b>CHICLETES</b> CHICLE COM CASQUINHA CROCANTE E RECHEADO SABOR TUTTI-FRUTTI. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL MODIFICADA, UMECTANTES (SORTIBOL E GLICERINA), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA, GLACEANTE CERA DE CARNAÚBA, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO E CORANTES ARTIFICIAIS (VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF).200GR
66	2.000 UND	<b>CHOCOLATE CONFETE - 80 GR</b> INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL BRILHANTE, VERMELHO 40 E ERITROSINA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE SOJA E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TATRAZINA. PODE CONTER AMENDOIM E OVO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.80GR.
67	500 CX	<b>LEITE INTEGRAL 1 LITRO</b> É COMPOSTO POR 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,0% DE PROTEÍNAS E 4,5% DE CARBOIDRATOS.PESO 1LITRO COM 12 UNIDADES
68	200 LTAS	<b>LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTÂNEO - 380 GR</b> RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

		DAS CRIANÇAS. 380GR
69	1.500 UND	<b>GELEIA DE MORANGO</b> CONTENDO MORANGO, AÇÚCAR, GLICOSE, ESPESSANTE ACIDULANTE E CONSERVANTES: (AMOSTRA) TAMP COM LACRE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 20G
70	500 UND	<b>GELEIA DE MORANGO - 200 GR</b> CONTENDO MORANGO, AÇÚCAR, GLICOSE, ESPESSANTE ACIDULANTE E CONSERVANTES: (AMOSTRA) TAMP COM LACRE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 200G
71	1.000 PCT	<b>BISCOITO POLVILHO</b> INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVO, LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO 100GR
72	500 PCT	<b>PACOCA GIBI:</b> PESANDO 200 G INGREDIENTES AMENDOIM, AÇÚCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO, ÁCIDO SÓBICO E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 18 G (UNIDADE) VALOR ENERGÉTICO 83 KCAL = 348 KJ CARBOIDR
73	200 UND	<b>SAGU 500 GR</b> NÃO CONTÉM GLÚTEN. TIPO FARINHA. PESO 500GR
74	300 UND	<b>CHA MATE 200GRS</b> SABOR NATURAL, A GRANEL, 250GR
75	500 UND	<b>ERVILHA 200GR</b> ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA E SAL) NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 130 G, VALOR ENERGÉTICO 114 KCAL = 479 KJ, CARBOIDRATOS 19 G, PROTEÍNAS. 200GR
76	500 UND	<b>MILHO VERDE E SALMOURA - 170 GR</b> (ÁGUA E SAL) PESO. 170GR
77	500 UND	<b>SELETA DE LEGUMES</b> ERVILHA REIDRATADA, BATATA, CENOURA, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO. PESO 280GR
78	300 KG	<b>PEITO DE FRANGO</b> PRODUTO IN NATURA, EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO, CADA PACOTE PADRONIZADO PESA EM TORNO DE 1.200KG APROXIMADAMENTE
79	300 KG	<b>CARNE PATINHO</b> CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL.
80	50 KG	<b>ALHO GRANEL</b> ALHO A "CABEÇA DE ALHO" É COMPOSTA POR DIVERSOS "DENTES". POSSUI PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS.- - POSSUI VITAMINAS A, C, B2 E B6.- ALÉM DAS VITAMINAS, POSSUI AMINOÁCIDOS E SAIS MINERAIS (FERRO, IODO E SILÍCIO). A GRANEL
81	100 PC	<b>OREGANO 10GR</b> A GRANEL, KG EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS GRÃOS SÃO E LIMPOS DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO.PESO 10GR.
82	200 UND	<b>FERMENTO EM PO 100 GR</b> AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.PESO 100GR
83	500 PCT	<b>FARINHA DE TRIGO</b> FINA PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA. PESO 1KG
84	1.500 UND	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA BIJU TRADICIONAL PESO 250G
85	1.500 UND	<b>FARINHA BIJU DE MILHO AMARELA - 500 GR</b> INGREDIENTE CONTENDO GENES DE BACILLUS THURINGIENSIS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS. PESO 500GR.
86	3.000 UND	<b>OLEO DE SOJA - 900 ML</b> COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA
87	200 UND	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML</b> AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE 500 ML ACIDEZ (0,5%) ÍNDICE DE PERÓXIDO 20 MQ/KG EXTINÇÃO ESPECÍFICA A 270 NM 0,22, EXTINÇÃO ESPECÍFICA A 232 NM 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

88	1.000 UND	<b>SAL 1KG</b> COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 90
89	1.500 UND	<b>ACUCAR CRISTAL 5 KG</b> OBTIDO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL QUANTIDADE TOTAL 5KG COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGE
90	2.500 UND	<b>ACUCAR REFINADO - 1KG</b> OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, REFINADO COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO
91	3.000 UND	<b>MACARRAO ESPAGUETE - 500GR</b> SÊMOLA COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. 500 GRAMAS
92	3.000 UND	<b>MACARRAO PARAFUSO - 500 GR</b> SÊMOLA COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. 500 GRAMAS
93	3.000 UND	<b>FEIJAO CARIOCA - 1 KG</b> TIPO 1 GRUPO I. PESO 1KG
94	1.000 UND	<b>FEIJAO PRETO 1KG</b> TIPO 1 ( PRETO ) PCT 1KG FEIJÃO TIPO 1
95	3.000 UND	<b>ARROZ TIPO1 5 KG</b> TIPOI, PESO 5KG. NÃO CONTEM GLUTEN
96	500 UND	<b>ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO STEVIA 100% FR COM 60 ML</b> INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTÉM. INFORMAÇÃO NUT
97	500 UND	<b>AMIDO DE MILHO (500GR)</b> INGREDIENTE AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO 20G, VALOR ENERGÉTICO 67 Kcal = 283 KJ, CARBOIDRATOS 17G, NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE
98	500 UND	<b>AVEIA FLOCOS FINOS 165g</b> AVEIA EM FLOCOS
99	2.000 UND	<b>BALA MASTIGAVEL DE AMENDOIM PCT COM 140G</b> PESO LIQUIDO 140 G INGREDIENTES AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA
100	150 PCT	<b>CANELA DA CHINA EM CASCAS PCT COM 20G</b> INGREDIENTES CANELA DA CHINA EM CASCAS . NÃO CONTÉM GLÚTEN . PACOTE DE 20 G
101	150 PCT	<b>CRAVO DA INDIA INGREDIENTES</b> CRAVO DA ÍNDIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE 10 G
102	300 UND	<b>COALHADA SECA PCT COM 280G</b> INGREDIENTES :LEITE INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VALOR ENERGÉTICO 130 Kcal = 546 KJ V.D. 6,5 % CARBOIDRATOS 2,7 GV.D. 1,0 % - PROTEÍNAS 10,8 G % V.D.
103	1.000 UND	<b>DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 G</b> CONTENDO 16 UNIDADES PCT COM 320G INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 G, VALOR NERGÉTIC
104	1.000 PCT	<b>DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES.</b> PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE BANANA E BATATA DOCE, ADITIVOS : ESSÊNCIA DE BANANA E CORANTE AZUL INDIGOTINA. CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBORICO
105	1.500 UND	<b>FUBA TIPO MIMOSO INGREDIENTES 500g</b> : FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. INGREDIENTES CONTENDO GENES DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. 500GR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

106	500 PCT	<b>GRAO DE BICO PACOTE DE 500 GRS</b> INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G ( 01 COLHER DE SOPA ) VALOR ENERGÉTICO 33 KCAL 138 KJ % VD 2% CARBOIDRATOS 5,5 G / %VD 2% / PROTEÍNAS 1,8 G %VD
107	500 PCT	<b>GRANOLA TRADICIONAL PCT 850G</b> INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR DEMERARA, UVA PASSA, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, FLOCOS DE MILHO, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, FLOCOS DE CEVADA, MEL, EXTRATO DE M -
108	500 PCT	<b>LENTILHA TIPO 1 PCT 500G.</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO INFORMAÇÕES. PACOTE DE 500 G.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 60G. VALOR ENERGÉTICO 206 KCAL, CARBOIDRATOS 36 G, PROTEÍNAS 15
109	100 DZ	<b>OVO DE CODORNA FRESCOS</b> DE PRIMEIRA TAMANHO UNIFORMES INTACTOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS
110	300 UND	RICOTA FRESCA SORO DE LEITE, LEITE PASTEURIZADO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO
111	500 FR	<b>VINAGRE DE FRUTA 750ML INGREDIENTES:</b> FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS LIV
112	500 PCT	<b>COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. PCT COM 100G</b> INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA E CONSERVADOR INS 223. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 12 G, V
113	300 PCT	<b>QUEIJO RALADO PCT COM 50G,</b> (QUEIJOS MUSSARELA, PRATO E MINAS PADRÃO RALADOS): INGREDIENTES: QUEIJO MUSSARELA 59%( LEITE, FERMENTO, LÁCTEO, SAL, COALHO, ECLORETO DE CÁLCIO )QUEIJO PRATO25% (LEITE FERME
114	400 UND	<b>TEMPERO PURO ALHO - 1KG</b> PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE POLPA DE ALHO, SOB FORMA PASTOSA. EMBALADO EM POTES DE 1KG RESISTENTES E LACRADO. (AMOSTRA)
115	1.500 UND	<b>AZEITONAS VERDES SEM CAROCO BALDE COM 2KG</b> INGREDIENTES: AZEITONAS VERDES, SALMOURA ( ÁGUA E SAL ) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. 300GR
116	3.000 UND	<b>BARRA DE CEREAL COM BANANA E COBERTURA PARCIAL DE CHOCOLATE:</b> CX COM 12 UNIDADES XAROPE DE GLICOSE (FLOCOS) DE AVEIA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, FLOCOS DE CEVADA, FLOCO DE TRIGO, AÇÚCAR MASCAV
117	500 UND	<b>POLPA DE FRUTA PARA SUCO(SABOR ABACAXI) 1KG 100%</b> NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO PACOTE COM PESO LIQUIDO DE 1
118	500 UND	<b>POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR UVA) 100%</b> NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO PACOTE COM PESO LIQUIDO DE 1KG. COM V
119	500 UND	<b>POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR TANGERINA) 1KG</b> 100% NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO PACOTE COM PESO LIQUIDO DE
120	300 UND	<b>REQUEIJAO CREMOSO LIGHT - 250 GR</b> CONTÉM CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO , CONCENTRADO PROTEICO, LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO ( SAL) FERMENTOS LÁCTICO, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO
121	2.000 UND	<b>SARDINHAS COM ÓLEO INGREDIENTES:</b> SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. MÃO CONTÉM GLÚTEN NÃO CONTÉM CONSERVANTES COMO OS DEMAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

		PRODUTOS DESSA NATUREZA. LATA DE 250G
122	300 UND	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10g</b> INSTANTÂNEO PARA PÃO E PIZZA -
123	500 UND	<b>MAIONESE LIGHT 250g</b> INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, MODIFICADO, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO , ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTES, GOMA XANTANA - MARCA:. PESO 250GR
124	300 UND	<b>TRIGO PARA KIBE 500 GR</b> EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. TRIGO INTEGRAL TORRADO E MOÍDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS LIVRE DE RESÍDUOS, SEM PARASITOS E DETRITOS
125	200 KG	<b>CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILE DE PEITO EM CUBOS)</b> PACOTE DE 18 KG
126	200 KG	<b>COXA E SOBRE COXA FRANGO SEM OSSO</b> EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 2 KG
127	200 KG	<b>LINGUICA TIPO TOSCANA</b>
128	50 KG	<b>QUEIJO FRESCO</b> ALTO TEOR DE UMIDADE, MASSA BRANCA, MOLE, FEITO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, FRESCO, SEM ACIDEZ. NAO SOFRE NENHUMA MATURAÇÃO, SENDO EMBALADO E VENDIDO ASSIM QUE PRODUZIDO. SUA VALIDADE - MARCA:.PESO 350G
190	1.500 CX	<b>LEITE UHT DESNATADO 1L</b> INGREDIENTES, LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 1 LITRO COM 12 UNIDADES
130	1.500 CX	<b>LEITE UHT SEMIDESNATADO 1L</b> LEITE SEMIDESNATADO, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. 1 LITRO COM 12 UNIDADES
131	50 KG	<b>SALAME</b> CARNE SUÍNA, TOUCINHO SUÍNO, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, DEXTROSE, AÇÚCAR, ALHO, PIMENTA BRANCA, MOSTARDA, GENGIBRE, MANJERONA, PÁPRICA, ISOASORBATO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, NITRITO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DE ALECRIM, VALOR ENERGÉTICO 166KCAL = 695KJ CARBOIDRATOS 1,5G PROTEÍNAS 10G GORDURAS TOTAIS 13G GORDURAS SATURADAS 4,7G GORDURAS TRANS 0 FIBRA ALIMENTAR0G SÓDIO 751MG.PESO 300GR
132	150 CX	<b>HAMBURGUER DE CARNE</b> CARNE BOVINA, GORDURA BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, SAL, ESPECIARIAS, REALÇADO DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 672GR.CONTEM 12 UNIDADES
133	10.000 UM	<b>PAO DE HAMBURGUER</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, GLÚTEN, SAL, SAL LIGHT, EMULSIFICANTES: MONO E DEGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO .PACOTE COM 6 UNIDADES
134	1.000 UND	<b>PÃO SOVADO - 500 GR</b> INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, OVO, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, GLÚTEN, AMIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR, PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN.PACOTE 500GR
135	10.000 UM	<b>PAO DE CACHORRO QUENTE</b> PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS OU DE LEITE PRODUTOS DE PASTELARIA - PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE CACAU HÓSTIAS, CÁPSULAS VAZIAS PARA MEDICAMENTOS, OBREIAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES - OUTROS - OUTROS.PACOTE COM 6 UNIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

136	3000 PCT	<b>COOKIES BISCOITO COM GOTAS DE CHOCOLATE - 150 GR</b> COOKIES BISCOITO COM GOTAS DE CHOCOLATE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. PODE CONTER: CENTEIO, CEVADA, AVEIA, TRITICALE, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, GERGELIM, NOZES E OVOS. 150GR
137	1.000 PCT	<b>CEREAL MATINAL</b> BOLINHAS CROCANTE CONTENDO CARBOIDRATOS, AÇÚCARES, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA B2, VITAMINA B6, ÁCIDO PANTOTÊMICO, NIACINA E ÁCIDO FÓLICO SABOR CHOCOLATE.PACOTE 210GR
138	1.000 CX	<b>CEREAL MATINAL - 300 GR</b> MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO, NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B), COBALAMINA (VITAMINA B12).CONTÉM GLUTEM. CAIXA 300GR
139	3.000 UND	<b>REFRIGERANTE 200ML</b> ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. 200ML
140	5.000 UND	<b>AGUA MINERAL 1 LITRO SEM GAS</b>
141	5.000 UND	<b>AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML</b>
142	8.000 UND	<b>COPO DE AGUA MINERAL 200 ML</b>
143	5.000 UND	<b>CAIXA DE BOMBOM CAIXA DE 251g</b> CONTENDO OS BOMBONS QUE MAIS OBTIVERAM SUCESSO ENTRE TODOS OS GOSTOS. CONTÉM 15 (QUINZE) BOMBONS COM 10 (DEZ) VARIEDADES (BOMBONS SORTIDOS.).CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.CAIXA 251GR
144	5.000 UND	<b>CAIXA DE CHOCOLATE AÇÚCAR</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. CAIXA 126GR e 20 UNIDADES
145	3.000 PCT	<b>BISNAGUINHAS</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO.PACOTE 300GR
146	3000 UND	<b>PAO DE FORMA COM CASCA</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, OVO EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO.PACOTE 450KG
147	3.000 UND	<b>PAO DE FORMA SEM CASCA</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, OVO EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, CONSERVADORES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

		PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO.PACOTE 450 GR
148	150 KG	<b>BANANA - NANICA</b> TEM CASCA FINA, COR AMARELO ESVERDEADO, MESMO QUANDO A BANANA ESTA MADURA, POLPA BASTANTE DOCE, MACIA E DE AROMA AGRADÁVEL. ... A BANANA NANICA CONTÉM CONSIDERÁVEIS QUANTIDADES DE VITAMINAS B E C, ALÉM DE SER ALCALINA, NEUTRALIZANDO A AÇÃO DE ÁCIDOS NO ORGANISMO.
149	150 KG	<b>BANANA MACA</b> REPRESENTA EXCELENTE FONTE DE PECTINA, POSSUI CERCA DE DOIS GRAMAS DE DIETA DE FIBRA.
150	150 KG	<b>MACÃ</b> RICA EM FIBRAS, VITAMINAS B1, B2 E SAIS MINERAIS (FÓSFORO E FERRO).
151	1.000 PCT	<b>FARINHA LACTEA</b> FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO ÁSCÓRBICO), VITAMINA B5 (PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA)], MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), FERRO (FUMARATO FERROSO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO)], SAL E AROMATIZANTE.PESO 400G.
152	200 CX	<b>CALDO DE GALINHA</b> SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SALSAS, ALHO, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTES NATURAL CÚRCULA E CAMELO. PESO 57G
153	200 CX	<b>CALDO DE CARNE</b> SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, PIMENTA VERMELHA, SALSAS, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CAMELO. PESO 57G
154	150 KG	<b>TOMATE</b> O SEU PORTE PODE VARIAR ENTRE ERECTO E SEMIPOSTRADO, ATINGINDO ALTURAS ENTRE OS 0,5 A 2 M. A FORMA DO FRUTO DO TOMATEIRO PODE SER REDONDA, ALONGADA, PIRIFORME OU OUTRA. A COR DO TOMATE, QUANDO O FRUTO ESTÁ MADURO, PODE SER AMARELA, ROSADA, LARANJA OU VERMELHA
155	150 KG	<b>CEBOLA</b> A HORTALIÇA POSSUI UM FORMATO OVAL E UMA CASCA DE COR ALARANJADA. SEU INTERIOR É CONSTITUÍDO POR FOLHAS ESCAMIFORMES DISPOSTAS EM CAMADAS.
156	50 KG	<b>COUVE</b> CAULE ERETO, POR VEZES LONGO COM FOLHAS GRANDES, CORIÁCEAS, COLORAÇÃO VERDE-CLARO A ESCURO
157	500 UND	<b>ALFACE</b> AMERICANA ARREDONDADA, PARECIDA COM UM PÉ DE REPOLHO. AS FOLHAS FICAM DISPOSTAS UMA SOBRE AS OUTRAS, EM CAMADAS.
158	500 UND	<b>ALFACE</b> LISA SUAS FOLHAS LISAS, SOLTAS E ABERTAS E SABOR SUAVE
159	500 UND	<b>ALFACE</b> CRESPA TEM FOLHAS SOLTAS, LARGAS, CRESPAS E COR VERDE-AMARELADA.
160	50 KG	<b>PEPINO</b> É UM FRUTO LONGO, APRESENTA UMA CASCA DE TOM ESVERDEADO E UMA POLPA DE COR CLARA E SABOR BASTANTE SUAVE. SEU FORMATO E TAMANHO VARIAM MUITO CONFORME OS CULTIVARES DO FRUTO. O MESMO APRESENTA ALGUMAS SEMENTES EM SEU INTERIOR
161	200 UND	<b>COUVE- FLOR</b> É UMA HORTALIÇA DE TEXTURA DELICADA, É RICA EM VITAMINA C, SAIS MINERAIS, COMO CÁLCIO E FÓSFORO, POSSUI BAIXO TEOR DE SÓDIO E CALORIAS
162	200 UND	<b>BROCOLIS</b> É UMA PLANTA HERBÁCEA, DE CAULE LONGO E ERETO, COM FOLHAS DE NERVURAS POUCO SALIENTES E PEDÚNCULOS COMPRIDOS
163	200 KG	<b>BATATA</b> É UM TUBÉRCULO, RICA EM CARBOIDRATOS, SAIS MINERAIS, VITAMINA C E POUCAS QUANTIDADES DE VITAMINAS DO COMPLEXO B.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

164	50 KG	<b>BACON</b> BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALOR ENERGÉTICO 34 KCAL /143 KJ CARBOIDRATOS0G PROTEÍNAS1,8G GORDURAS TOTAIS 3.0G GORDURAS SATURADAS 1.0G GORDURAS TRANS 0MG FIBRA ALIMENTAR 0G SÓDIO 203MG.
165	200 VD	<b>CHAMPIGNON</b> <b>INGREDIENTES:</b> COGUMELOS CHAMPIGNON, SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR DIÓXIDO DE ENXOFRE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.320GR
166	500 SC	<b>CATUPIRY SACHÊ:</b> INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E CLORETO DE SÓDIO), SAL (CLORETO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE: PIROFOSFATO E POLIFOSFATO E SAL.ALCALINIZATE, BICARBONATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.PESO 250GR
167	5.000 UND	<b>SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON - 100 GR</b> FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR CHURRASCO (SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEOS VEGETAIS DE PALMA E COCO, GORDURAS VEGETAIS, CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GUANILATO DISSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO) E SAL. CONTÉM TRAÇOS DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 100G
168	2.000 PCT	<b>LINGUIÇA PAIO DEFUMADA - 370 GR</b> CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, ALHO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SÓDIO, AROMA DE FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. PACOTE 370GR
169	6.000 UND	<b>FRANGO INTEIRO</b> FRANGO COM CABEÇA, PESCOÇ, FÍGADO E MOELA. NÃO CONTÉM GLÚTEN
170	3.000 UND	<b>BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 2,100 KG</b> CHOCOLATE NOBRE, COMPOSTO DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.PESO LÍQUIDO:2.100KG
171	1.000 UND	<b>Refrigerante zero 2 litros-</b> ingredientes :Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio.

## 1. Observações:

- 1.1. **Forma de pagamento:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 1.2. Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 1.3. Estamos cientes do prazo da entrega é de **até 72 (setenta e duas) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
  - 1.3.1. **As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**
  - 1.3.2. O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
  - 1.3.3. Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de **1 ano**, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 1.4. Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

## 2- DAS AMOSTRAS

De modo a atender a **RESOLUÇÃO/FDNE/CD/Nº32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006, RESOLUÇÃO/FDNE/CD/Nº38 DE 19 DE AGOSTO DE 2009, a LEI Nº 11.346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

**2.1)-** A empresa previamente vencedora deverá entregar na sessão pública, 1 (um) produto a título de amostra conforme especificações constantes no **ANEXO I**.

**2.1.1) – Ficarão dispensadas a apresentação das amostras os itens correspondentes à hortifrúti.**

**2.2) –** A análise e avaliação das **amostras** serão norteadas pelo atendimento das características e compatibilidades técnicas, em especial no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho pretendidos e requeridos, com relação a sabor, cheiro, consistência e rendimento, de tal modo que o Município tenha elementos para subsidiar sua decisão quanto à relação custo x benefício de produto que melhor atenda suas necessidades. **A eventual apresentação de amostras somente será exigida do licitante vencedor na sessão pública**, o qual após a devida entrega das amostras, que será analisada pela **Nutricionista Responsável técnica**, que emitirá o laudo de avaliação do referido produto, caso seja reprovado passará para o segundo classificado.

**2.2.1) -** Após a emissão do laudo, aprovando/reprovando os itens apresentados na **AMOSTRA**, será concedido prazo de até **3 (três) dias úteis** para possíveis recursos contra o julgamento da fase de amostras.

**2.3) -** As **amostras** do produto, com suas respectivas marcas, se houver, deverão ser apresentadas em sua embalagem originais, caso o produto exija embalagem, devidamente etiquetadas com o nome da licitante, número da modalidade e número do item, os quais serão analisados individualmente, de caráter desclassificatório do item. Não serão avaliadas as **amostras** que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

**2.4) -** As **amostras** apresentadas correrão à custa do licitante, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas a esse título. As amostras reprovadas e/ou não analisadas serão retidas pela Administração.

**2.5) -** Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para firmar a Ata de Registro de Preços.

**2.5.1) -** Será desclassificada a proposta cujas **amostras** não sejam apresentadas ou estejam em desacordo com os parâmetros definidos pelo Município.

**2.6) -** Aprovadas as **amostras**, a unidade requisitante do objeto emitirá a declaração dando conta de que o licitante vencedor cumpriu integralmente os parâmetros exigidos no que tange a seleção da melhor proposta, ou seja, atendimento satisfatório das características e compatibilidades técnicas, em especial os padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho. A emissão dessa declaração constitui requisito indispensável ao julgamento da proposta vencedora.

**2.7) -** O preço apurado na licitação terá como base o produto e a marca apresentada para análise da **amostra**, que deverá prevalecer até o final do fornecimento, salvo por motivo justo e aceito pela Administração.

**2.8) -** Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto licitado, em especial, Resolução 26 de junho de 2013, Resolução Nº 273 de 22/09/2005 da ANVISA/MS; Resolução Nº388 de 05/08/99, ANS/MS; Resolução RDC Nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS; Resolução RCD Nº 259 de 20/09/2002, ANVISA/MS; Resolução RCD Nº 360 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RCD Nº 175 de 08/07/2003, ANVISA/MS e a Lei 10.674 de 16/05/03, Instrução Normativa Nº28, de 12/06/2007, Ministério da Agricultura, Decreto Nº6871, de 04/06/09, Ministério da Agricultura, Portaria Nº 327de 17/09/09, Ministério da Agricultura, Informe Técnico Nº 26 de 14/06/07, ANVISA/MS.

**2.9) - Análise sensorial:**

**2.9.1) –** Metodologia: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**a) Aparência:** É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. É fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.

**b) Odor e Aroma:** Na linguagem comum, odor e aroma são confundidos e usados como sinônimos. Assim, é importante conceituá-los: Odor é a sensação produzida ao se estimular o sentido do olfato, quando certas substâncias voláteis são aspiradas (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991). Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991). O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.

**c) Sabor:** É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais. Ou seja, o sabor é uma sensação mista, porém unitária, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral, etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor, e outras). (Ferreira, 2002, Silva, 2004).

**d) Consistência/Textura:** Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. É avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura. A Consistência é uma característica de avaliação da textura, que pode ser empregada para definir o "corpo" de uma bebida como também pode ser identificada pelo seu aspecto visual (ABNT, NBR12806; 1993, Modesta, 1991).

## 2.10) - Das marcas homologadas:

**2.10.1) -** Ficam considerados aprovados 100% (cem por cento) os alimentos estocáveis e perecíveis, estando dispensada a realização de prévia avaliação de suas amostras das seguintes marcas:

DESCRIÇÃO MÍNIMAS	MARCA PRÉ HOMOLOGADA
ACHOCOLATADO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DEMALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTES E EMULSIFANTE LECTINA DE SIJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.PESO 2KG	TODDY
ACHOCOLATADO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DEMALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTES E EMULSIFANTE LECTINA DE SIJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.PACOTE 400GR	TODDY
ACHOCOLATADO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DEMALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTES E EMULSIFANTE LECTINA DE SIJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN.PACOTE 200GR	TODDY
BISCOITO SALGADO PORÇÃO INDIVIDUAL 144 G KIT COM 10 UNIDADES, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE. CONTÉM GLÚTEN EM PACOTES DE 144 G	CLUB SOCIAL
PÃO NATALINO 500 GR (TIPO CHOCOTONE) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE [AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL (INS 475) E AROMATIZANTE], GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, AROMATIZANTES, CONSERVANTES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO (160AI).	BAUDUCO
PÃO FRUTA 500 GR (TIPO PANETONE) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO	BAUDUCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, AROMATIZANTE, CONSERVANTES: PORPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200), EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA - CAROTENO (INS 160A I).	
PIRULITO: PIRULITO MASTIGAVEL, SABOR MORANGO, LINHA YOGURTE 100, LIVRE DE GLUTEN, 50 UNIDADES, PESO DA UNIDADE 560G	DORI
REFRIGERANTE EM LATA 350 ML ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, VALOR ENERGETICO 85 KCAL=361KJAL, CARBOIDRATOS 21G, SÓDIO 10MG	COCA COLA
REFRIGERANTE 2 ½ L ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, VALOR ENERGETICO 85 KCAL=361KJAL, CARBOIDRATOS 21G, SÓDIO 10MG.	COCA COLA
SALGADINHO FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, SAL E PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (QUEIJO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CORANTE NATURAL URUCUM). NÃO CONTÉM GLÚTEN. (66 GR)	CHEETOS
SALGADINHO FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA) E SAL. CONTÉM GLÚTEN. (61 GR)	CHEETOS
SALGADINHO BATATA, ÓLEO VEGETAL E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (100 GR)	RUFFLES
SALSICHA CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA, PELE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA SUÍNA, SAL, CARNE SUÍNA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E /OU CORAÇÃO	PERDIGÃO
MAIONESE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.250GR	HELLMANN'S
MAIONESE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA. PESO 3KG	HELLMANN'S
CATCHUP TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN 200GR.	QUERO
CATCHUP TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN . PESO 1KG	QUERO
MOSTARDA: ÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CURCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III - GALÃO 3,2 KG	D' AJUDA
MOSTARDA: ÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CURCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III - FRASCO 170GR	D' AJUDA
MOLHO DE TOMATE: TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, SAL, SALSIA, EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES. CONTEUDO DA EMBALAGEM 340GR	QUERO
MOLHO DE TOMATE: TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, SAL, SALSIA, EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES. PESO 1020KG	QUERO
CALABRESA DEFUMADA CARNE SUINA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SEUINO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, CALABRESA	SADIA
REQUEIJÃO CREMOSO. POTE COM 250 G: CONTÉM CREME DE LEITE, LEITE	CRIOULO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO, LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO (SAL) FERMENTOS LÁTICO, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE S	
MARGARINA: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). PESO. 500GR	QUALY
CHOCOLATE CONFETE: INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLACEANTES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, SAL, AROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL BRILHANTE, VERMELHO 40 E ERITROSINA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE SOJA E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TATRAZINA. PODE CONTER AMENDOIM E OVO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.80GR.	DORI
LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. 380GR	NINHO
FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA BIJU TRADICIONAL PESO 250G	DEUSA
FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1; GRUPO I. PESO 1KG	TAQUARI
FEIJÃO PRETO TIPO 1 ( PRETO ) PCT 1KG FEIJÃO; TIPO 1;	TAQUARI
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STEVIA 100% FR COM 60 ML; INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTE GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTÉM. INFORMAÇÃO NUT	LINEA
AMIDO DE MILHO PCT COM 500G INGREDIENTE AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO 20G, VALOR ENERGÉTICO 67 KCAL = 283 KJ, CARBOIDRATOS 17G, NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE	NEILAR
AVEIA FLOCOS FINOS. AVEIA EM FLOCOS. 165GR.	QUAKER
BALA MASTIGAVÉL DE AMENDOIM PCT COM 140G PESO LIQUIDO 140 G; INGREDIENTES AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA	TOFFANO
COALHADA SECA PCT COM 280G; NGREDIENTES :LEITE INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL = 546 KJ V.D. 6,5 % CARBOIDRATOS 2,7 GV.D. 1,0 % - PROTEÍNAS 10,8 G % V.D.	BORA
DOCE DE AMENDOIM : PESO LIQUIDO 320 G CONTENDO 16 UNIDADES PCT COM 320G; INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 G, VALOR NERGÉTIC	SANTA HELENA
FUBA TIPO MIMOSO : INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. INGREDIENTES CONTENDO GENES DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. 500GR	FONSECA
GRÃO DE BICO PACOTE DE 500 GRS; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G ( 01 COLHER DE SOPA ) VALOR ENERGÉTICO 33 KCAL 138 KJ % VD 2% CARBOIDRATOS 5,5 G / %VD 2% / PROTEÍNAS 1,8 G %VD	PATEKO
GRANOLA TRADICIONAL PCT 850G; INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR DEMERARA, UVA PASSA, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, FLOCOS DE MILHO, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, FLOCOS DE CEVADA, MEL, EXTRATO DE M -	NATURAL LIFE
LENTILHA TIPO 1. PCT 500G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO INFORMAÇÕES. PACOTE DE 500 G.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 60G. VALOR ENERGÉTICO 206 KCAL, CARBOIDRATOS 36 G, PROTEÍNAS 15	PATEKO
OVO DE CODORNA FRESCOS; DE PRIMEIRA; TAMANHO UNIFORMES; INTACTOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	SOL NASCENTE
VINAGRE DE FRUTA 750ML INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS EM MINERAIS ESTRANHOS; LIV	FORTALEZA
COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. PCT COM 100G; INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA E CONSERVADOR INS 223. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 12 G, V	ADELCOCO
QUEIJO RALADO PCT COM 50G, (QUEIJOS MUSSARELA, PRATO E MINAS PADRÃO RALADOS): INGREDIENTES: QUEIJO MUSSARELA 59%( LEITE, FERMENTO, LÁCTEO, SAL, COALHO, E CLORETO DE CÁLCIO )QUEIJO PRATO25% (LEITE FERME	ITALAC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

TEMPERO PURO ALHO - 1KG PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE POLPA DE ALHO, SOB FORMA PASTOSA. EMBALADO EM POTES DE 1KG; RESISTENTES E LACRADO. (AMOSTRA)	TEMPERILA
BARRA DE CEREAL COM BANANA E COBERTURA PARCIAL DE CHOCOLATE: CX COM 12 UNIDADES; XAROPE DE GLICOSE (FLOCOS) DE AVEIA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARELO DE TRIGO, FLOCOS DE CEVADA, FLOCO DE TRIGO, AÇÚCAR MASCAV	PARATY
POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR ABACAXI) 1KG, 100% NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO; PACOTE COM PESO LIQUIDO DE 1	RICAELLI
POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR UVA) 100% NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO; PACOTE COM PESO LIQUIDO DE 1KG. COM V	RICAELLI
POLPA DE FRUTA PARA SUCO SABOR TANGERINA) 1KG; 100% NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO; PACOTE COM PESO LIQUIDO DE	RICAELLE
REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 250GR CONTÉM CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO , CONCENTRADO PROTEICO, LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO ( SAL) FERMENTOS LÁTICO, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO	CRIOULO
SARDINHAS COM ÓLEO. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. MÃO CONTÉM GLÚTEN NÃO CONTÉM CONSERVANTES COMO OS DEMAIS PRODUTOS DESSA NATUREZA. LATA DE 250G	COQUEIRO
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO E PIZZA PACOTE 10G	FLEISCHMANN
MAIONESE LIGHT INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, MODIFICADO, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO , ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTES, GOMA XANTANA - MARCA:. PESO 250GR	LIZA
CORTES CONGELADOS DE FRANGO (FILE DE PEITO EM CUBOS) PACOTE DE 18 KG.	PIONEIRO
COXA E SOBRE COXA FRANGO SEM OSSO EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 2 KG	PIONEIRO
LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONFORME ANEXO I.	SEARA
QUEIJO FRESCO ALTO TEOR DE UMIDADE, MASSA BRANCA, MOLE, FEITO DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, FRESCO, SEM ACIDEZ. NAO SOFRE NENHUMA MATURAÇÃO, SENDO EMBALADO E VENDIDO ASSIM QUE PRODUZIDO. SUA VALIDADE - MARCA:.PESO 350G	ITAILAC
HAMBÚRGUER DE CARNE CARNE BOVINA, GORDURA BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, SAL, ESPECIARIAS, REALÇADO DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 672GR.CONTEM 12 UNIDADES	SADIA
CEREAL MATINAL: BOLINHAS CROCANTE , CONTENDO CARBOIDRATOS, AÇÚCARES, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR, SODIO, CALCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA b2, VITAMINA B6, ACIDO PANTOTÊMICO, NIACINA E ACIDO FOLICO SABOR CHOCOLATE.PACOTE 210GR	NESCAU
CERÉAL MATINAL :MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO, NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B), COBALAMINA (VITAMINA B12).CONTÉM GLUTEM. CAIXA 300GR	SUCRILHOS
REFRIGERANTE : ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. 200ML	COCA COLA
CAIXA DE BOMBOM: CAIXA DE 251G CONTENDO OS BOMBONS QUE MAIS OBTIVERAM SUCESSO ENTRE TODOS OS GOSTOS. CONTÉM 15 (QUINZE) BOMBONS COM 10 (DEZ) VARIEDADES (BOMBONS SORTIDOS.).CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL.CAIXA 251GR	NESTLE ESPECIALIDADES
CAIXA DE CHOCOLATE: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. CAIXA 126GR - 20 UNIDADES	BIS
SALGADINHO DE TRIGO SABOR BACON: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PREPARADO PARA SALGADINHO	TORCIDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

SABOR CHURRASCO (SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEOS VEGETAIS DE PALMA E COCO, GORDURAS VEGETAIS, CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GUANILATO DISSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO) E SAL. CONTÉM TRAÇOS DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE 100G	
LINGUIÇA PAIO DEFUMADA: CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, TOUCINHO, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, ALHO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SÓDIO, AROMA DE FUMAÇA, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. PACOTE 370GR	PERDIGÃO
BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE: CHOCOLATE NOBRE, COMPOSTO DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO LÍQUIDO: 2.100KG	MELKEN / HARALD

### **3 – DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

**3.1)** - As marcas dos produtos originais da proposta somente poderão ser substituídas, à pedido da empresa contratada, por outras de igual ou superior qualidade e valor nutricional quando comprovadamente ocorrer a falta das mesmas no mercado e **houver o aceite da Prefeitura**, mantendo-se o custo original do item. Nesse caso, a empresa deverá protocolizar junto à Secretaria Municipal de Administração requerimento justificando a substituição do produto, comprovando com documentos do fabricante a descontinuidade da produção, a falta no mercado ou outras alegações cabíveis que subsidiem a Prefeitura na análise e/ou autorização da substituição do produto.

**3.2)** - Com referência ao item anterior, quando a empresa detectar a necessidade de troca de algum produto deverá, preferencialmente, solicitar a substituição do mesmo por um daqueles tomados como de compatível, mantendo, assim, a característica e a qualidade do item.

**3.3)** - Não será aceita solicitação de substituição de marca sem a devida justificativa e comprovação, sob qualquer alegação.

**3.4)** - Toda a marca apresentada para substituição deverá vir acompanhada de **1(uma) amostra**, as quais deverão ser entregues juntamente com o pedido de substituição.

**3.5)** - Caso a Prefeitura não receba o comunicado de substituição ou não aceite a substituição da marca, em virtude de não conter as mesmas características do produto apresentado em sua proposta original ou não haver justificativa para tal, a empresa contratada não poderá substituir a marca solicitada, caso o faça, à revelia da Prefeitura, ficará sujeita as sanções previstas no contrato.

**3.6)** - Caso a Prefeitura julgue necessário, a **amostra** poderá ser enviada para um laboratório capacitado, a fim de determinar se o produto tem as mesmas características das marcas apresentadas. O custo da análise, se houver, será de responsabilidade da empresa participante/contratada.

### **4 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

**4.1)** - Não serão aceitos produtos: com prazo de validade vencido; com embalagem amassada/danificada.

**4.2)** - Os produtos deverão ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade a contar do dia da entrega dos itens.

**4.3)** - Caso seja constatada a entrega de produtos em desacordo com a proposta, a contratada ficará obrigada a substituí-los, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

### **5 – Pontos de entrega:**

- Secretaria do Bem Estar Social: Rua Rodrigo Domingos Valim, nº 485 – Jardim Brasil
- CRAS Centro: Rua Sete de Setembro, nº 868 - Centro
- CRAS "Prefeito Valdir Diana": Rua Henrique Marlos dos Santos, nº 81 – Residencial Dr. Paschoal
- CREAS "Darli Gabriel Araújo": Rua Pedro Vilen nº 978 – Jardim Brasil
- Espaço Amigo: Rua Teófilo Brisola Duarte, nº 205 – Jardim Brasil
- Centro de Convivência do Jovem: Rua João Maria dos Santos, nº 170 – Jardim América
- Projeto Integrar: Rua Simpliciano Leite de Moraes, nº 185 – Jardim América
- Centro de Convivência do Idoso: Rua Rodrigo Domingues Valim, nº 67 – Jardim Brasil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

## 6 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 60/2023**

**1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROJETOS SOCIAIS) COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

### 2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de até 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PROCEDÊNCIA	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.						R\$	R\$
2.						R\$	R\$
3.						R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$</b>

### **DECLARAÇÃO**

**3** - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

**4** - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

**5** - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

#### **Declaramos, sob as penas da lei, que:**

**a)** O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br), documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa

Nome do representante legal

Cargo

R. G.

C. P. F



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

## 2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**2.1-** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. O pedido deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava. (art. 41, § 1º lei nº 8.666/93).

**2.2-** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaipava, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile. (art. 41, § 2º lei nº 8.666/93).

**2.3-** A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**2.4-** Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**2.5-** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.6-** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 3- PARTICIPAÇÃO:

**3.1-** Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.2-** Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaipava, Estado de São Paulo.

**3.3-** Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

**3.4-** Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**3.5-** Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

**3.6-** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 4 - CREDENCIAMENTO

**4.1-** Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

### 4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

**4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP
	At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.:-	<b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023</b>
	(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
	<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, <u>que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.</u>
	Por ser verdade assina a presente.
	..... de ..... de .....
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade

**4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**a. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempendedor.gov.br](http://www.portaldoempendedor.gov.br) na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

**b. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou,**

**b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023</b>	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
<b>DECLARAR</b> , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é (microempresa ou ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos índices I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 2/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Itai/SP.	
Por ser verdade assina e apresenta: ..... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

**b.3.** Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)			
<b>I) Dados da Empresa:</b>			
Razão			
CNPJ/MF:	Insc. Estadual:		
Endereço:	Número:		
Bairro	Complemento:		
Cidade	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>			
Nome:			
RG	CPF:	Cargo/função:	
Endereço:	Número:		
Bairro:	Complemento		
Cidade:	Estado	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
<b>III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>			
Nome:			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº
<b>VI) Quadro Societário:</b>						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular

**4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO:** As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.** Conforme modelo abaixo estabelecido.

<b>MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO</b>	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023</b>	
Pelo presente, designamos o Senhor(a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente. ..... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa _____ Nome do responsável/procurador _____ Cargo do responsável/procurador <b>(COM FIRMA RECONHECIDA)</b> N. do documento de identidade _____	

**4.1.3.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**4.1.3.1.1.** Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**4.1.4.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**4.1.6.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**4.2-** A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **ou declaração formal**.

## 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

**5.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.

**5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

**5.3- Declaração de microempresa ou empresa** de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

**5.4-** A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

## ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

## ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**5.5-** A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

**5.6-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.7-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5.8-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

**5.9-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

**5.10-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

## 6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1-** A proposta de preço conterà os seguintes elementos:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

**b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);

**c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;

**e)** **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

**6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.

**6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.

**6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaí.

**6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

**6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax.

**6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**6.9-** A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

**6.10-** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**6.10.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**6.10.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.10.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**6.11.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**6.11.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

## **7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS**

**7.1-** O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

## **8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterà os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

### **8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**b) Ato constitutivo**, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c) Ato constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d) Decreto** de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:**

**a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

#### **b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou**,

**b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**8.1.1.2-** Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

## **8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**Link:** ([http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

**Link:** <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

**d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:** <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

**e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**Link:** <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

**f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

**g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

**Link:** <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

**h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**Link:** <http://www.tst.jus.br/certidao/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

## 8.1.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

Link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Link: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO "D E C L A R A Ç Ã O"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023</b>	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.857, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).	
Por ser verdade assina a presente. .... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

**g) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2023 - PROCESSO nº 60/2023</b>	
A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____ de _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____.	
DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF- e em atendimento à Portaria CAT – 162, de 29/12/2008. Local e data _____ Representante legal _____	

**8.1.4-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.2-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

**8.2.1-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

**8.3-** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaí, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2**.

**8.4-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

## **8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.5.1-** Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**8.5.2-** Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**8.5.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**8.5.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1-** No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

**9.3-** A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na ordem decrescente dos preços apresentados.

**9.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**9.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**9.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**9.8.1-** O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**9.9-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.11-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**9.11.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

**9.11.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**9.11.3 -** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.11.4 -** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**9.12-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**9.13-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.14-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.15-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.17-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.18 -** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.18.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

**9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.20-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

**9.21-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

## 10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**10.2-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**10.4-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**10.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**10.6-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.7-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Praça da Bandeira n. 1038, Centro, Itaipava/SP.

**10.8-** A adjudicação será feita por **item**.

## 11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

**11.2-** O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

**11.3-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.4-** Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

**11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.**

**11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br); [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br); [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br).**

**11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.**

## 12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1 -** As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

Ficha – 256/257/267/268/278/279/280/289/290/299/311/312/313/327/328/329/335/336/342/350/351

**12.2 -** Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

**12.3-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**12.4 -** As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaí serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br), até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

**12.5 -** Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br) e [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br) e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

## 13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

**13.1 -** Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**13.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**13.3** - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

**13.4** - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

**13.4.1** - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**13.5** - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

**13.6** - Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeitura Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

**13.7** - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

**13.8** - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

**13.9** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

**13.9.1** - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**13.10** - Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de .....

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaí autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO**

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

- Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

xxxxxx  
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxx  
Representando a Empresa: xxxxxxxxxxxx

**13.16-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.17-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**13.18-** A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaí para **assinar a Ata do registro de preços**.

**13.19-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**13.20-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**13.21-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet ([www.italai.sp.gov.br](http://www.italai.sp.gov.br)).

**13.22-** Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

## 14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

**14.1** - O objeto da presente licitação será recebido:

**14.1.1** – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

**14.1.2** – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

**14.2** - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

**14.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 15 - DAS RESPONSABILIDADES

**15.1** - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**15.1.1** - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

**15.1.2** - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

**15.1.3** - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**15.1.4** - manter as condições de habilitação.

**15.1.5** - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**15.2** - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

**15.2.1** - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

**15.2.2** - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

## 16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**16.1-** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

**16.2-** Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

**16.3-** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

**16.4-** A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2022, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

## 17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

**17.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**17.3** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

**17.4** - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

**17.5** - Pelo atraso na execução do contrato:

- a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b)** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c)** Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**17.6** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

**17.7** - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

**17.8** - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a)** Advertência;
- b)** Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

## 18 - GARANTIA CONTRATUAL

**18.1-** O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

## 19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

**19.1-** O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**19.2-** A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

**19.3-** A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

**20.1-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**21.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**21.4-** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

**21.5-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**21.6-** O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

**21.7-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaí, após a celebração **da Ata**.

**21.8-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 2/2023

Processo nº 60/2023

**21.8.1-** Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

**21.9-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**21.10-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**21.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

**Em, 17 de Janeiro de 2023.**

---

**José Ramiro Antunes do Prado**  
**PREFEITO DE ITAÍ**